



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“DISPÕE AO PODER PÚBLICO, DO ESTABELECIMENTO PARA QUE AS SALAS UTILIZADAS PARA SESSÕES DE TERAPIAS E FISIOTERAPIAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA SEJAM FECHADAS COM VIDRO OU ALGUM MEIO QUE FACILITE O ACOMPANHAMENTO, SEM ATRAPALHAR AS SESSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

À Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido que as salas utilizadas para terapias e fisioterapias no tratamentos de pessoas com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual e múltipla em locais públicos e privados sejam fechadas com vidro de fácil visualização ou algum meio que facilite o acompanhamento sem atrapalhar as sessões.

Parágrafo Único: Poderá ser utilizado material ou meio que vede a visibilizade da parte de dentro para fora da sala, desde que não iniba o acompanhamento da parte de fora para dentro da sala.

Art. 2º São objetivos do projeto de lei:

- I** – Observação constante e acompanhamento: Garantia que as pessoas estejam sendo adequadamente assistidas e tratadas;
- II** – Promoção de transparência: O uso de vidro em salas de terapia pode promover um ambiente de transparência para os acompanhantes, permitindo que eles vejam como as terapias estão sendo conduzidas, sem interferir no processo. Isso pode gerar mais confiança nos métodos utilizados pelos profissionais.
- III** – Segurança: Permite que profissionais e familiares monitorem a situação em tempo real, trazendo segurança e confiança ao profissional que está realizando a sessão e para os acompanhantes dos pacientes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa dias), contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 25 de fevereiro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, reading "Rute Costa".

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa****JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo trazer mais transparência, garantia e segurança, tanto aos pacientes com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual e múltipla nas sessões de terapias e fisioterapias, quanto aos profissionais que estão realizando, tendo em vista que em caso de qualquer incidente ou acidente que possa ocorrer durante o tratamento possibilitará melhores esclarecimentos, pois os acompanhantes terão visibilidade dos métodos utilizados.

Recentemente, foi publicada uma matéria no Jornal Metrôpolis, informando que receberam um áudio atribuído a duas psicólogas de um Núcleo de Terapias, mostrando as profissionais zombando e maltratando duas crianças autistas durante uma sessão de terapia, sendo uma atitude repudiante, pois crianças inocentes e indefesas, sendo maltratadas dessa maneira brutal, além do mais por profissionais da área da psicologia que tem um papel fundamental na promoção da inclusão e bem-estar de pessoas com autismo.

Dessa maneira, as pessoas com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual e múltipla merecem respeito, dignidade, precisam de compreensão, paciência, dedicação, amor e inclusão e não podem passar por esse tipo de tratamento desumano.

Com isso, o fechamento das salas utilizadas com vidro, pequena janela ou algum outro meio que possibilite a visibilidade pelos acompanhantes, ajudará na fiscalização para que o tratamento seja feito de maneira séria e respeitosa como eles merecem.

Isto posto, conto com os nobres Pares para o prosseguimento e aprovação deste importante projeto de lei.

REFERÊNCIA:

Psicólogas maltratam e zombam de crianças autistas em clínica. Ouça | Metrôpolis. Acesso em: 25 de fevereiro de 2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

Sala das sessões, em 25 de fevereiro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, reading "Rute Costa".

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL